

Educação prisional no Brasil sob a convergência do neoconservadorismo e neoliberalismo: impactos e o papel da educação popular como alternativa

Milena Mendonça da Silva¹

Resumo

O presente ensaio tem como objetivo refletir sobre a Educação Prisional no Brasil à luz da convergência entre neoliberalismo e neoconservadorismo, analisando como essas ideologias impactam a efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade, exemplificando alguns impactos, e trazendo um possível caminho a ser melhor desenvolvido em estudos posteriores, através de perspectivas oferecidas pela Educação Popular como uma alternativa de resistência e transformação frente ao modelo punitivista e excludente predominante no sistema prisional. Dividido em três partes, o estudo inicia com a discussão sobre a consolidação do neoliberalismo e neoconservadorismo no cenário brasileiro e seus efeitos nas políticas públicas. Em seguida, explora as consequências dessa convergência para a Educação Prisional, evidenciando como discursos de punição e controle social moldam práticas excludentes nas prisões. Por fim, apresenta a Educação Popular como uma alternativa de resistência, baseada em justiça social e emancipação. A reflexão final aponta a Educação Popular como um caminho a ser percorrido para desenvolver uma educação prisional com práticas que visam o reconhecimento e a valorização dos saberes e experiências dos encarcerados. A proposta é que, ao fortalecer uma educação para a liberdade e o desenvolvimento da autonomia crítica, a Educação Popular permita aos detentos reconstruírem suas identidades e projetarem um futuro diferente, vislumbrando uma sociedade mais justa e inclusiva.

Palavras-Chave: Educação Prisional; Neoliberalismo; Neoconservadorismo; Justiça social; Emancipação.

1. Introdução

A educação nas prisões brasileiras tem sua trajetória iniciada ainda no período imperial, quando foram implementadas as primeiras práticas educativas voltadas para pessoas privadas de liberdade. No entanto, a educação prisional como conhecemos hoje só teve início na década de 1950, após o insucesso do modelo prisional vigente. Atualmente, o direito à educação prisional no Brasil é assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Execuções Penais, prevendo a educação como direito de todos e dever do Estado.

O sistema prisional passou por diversas transformações, especialmente no que se refere à finalidade das penas, que evoluíram de métodos de punição física para uma abordagem mais focada na privação de liberdade e, posteriormente, na ressocialização por meio da educação. No entanto, apesar dos avanços legais que garantem o direito à educação para todos, inclusive para os encarcerados, a realidade nas prisões brasileiras continua marcada por sérios desafios. As unidades prisionais sofrem com superlotação, falta de

¹ Pós-graduada em nível de especialização em Educação de Jovens e Adultos pelo Instituto Federal de Rondônia; Mestranda no PPGE/UFPB, vinculada a Linha de Pesquisa de Educação Popular pela Universidade Federal da Paraíba; Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES; Mamanguape, Paraíba, Brasil; mendoncamilena1@gmail.com.

infraestrutura adequada e ausência de programas educativos eficazes, o que compromete a efetividade das iniciativas de ressocialização. Além disso, a população carcerária é composta majoritariamente por indivíduos que já enfrentavam exclusão social antes do encarceramento, e o sistema prisional atual, em vez de promover a inclusão e o desenvolvimento, muitas vezes reforça essa marginalização. A educação, embora garantida por lei, ainda é implementada de forma insuficiente, refletindo uma prioridade do Estado mais voltada para o controle social e o punitivismo do que para a transformação social por meio da educação.

Nesse contexto, com o avanço do neoliberalismo e do neoconservadorismo no Brasil, impactos profundos e preocupantes são percebidos na efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade. O neoconservadorismo, caracterizado nesse contexto por uma postura punitivista e por políticas de segurança pública que priorizam o encarceramento em massa, enfraquece significativamente as iniciativas voltadas à ressocialização e à promoção de direitos fundamentais no sistema prisional. Tal contexto reflete uma guinada ideológica que privilegia o controle social e a repressão em detrimento de políticas inclusivas e de reintegração social, impactando diretamente a qualidade e a efetividade da Educação Prisional no país.

Nesse cenário, a convergência entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo tem exercido influência significativa nas políticas públicas brasileiras, especialmente no campo da segurança e da justiça. O neoliberalismo, com sua lógica de mercado, metas de produtividade e plataforma da educação, aliado à retórica neoconservadora de punição e controle, conforma um modelo que, ao invés de ressocializar, perpetua a exclusão e a marginalização das pessoas encarceradas. A adoção de discursos como “bandido bom é bandido morto” torna-se emblemática desse panorama, contribuindo para moldar práticas punitivistas e excludentes no ambiente prisional.

Dado o exposto, este ensaio teórico tem como objetivo refletir sobre a Educação Prisional no Brasil à luz da convergência entre neoliberalismo e neoconservadorismo, trazendo reflexões acerca das implicações dessas ideologias na efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade e, mais especificamente, do direito a educação. Além disso, o trabalho abordará alguns dos desafios enfrentados nesse contexto, bem como as perspectivas oferecidas pela Educação Popular como uma alternativa de resistência a esse modelo vigente. Para tanto, o trabalho está dividido em três partes: a primeira parte discute o contexto do crescimento do neoliberalismo e neoconservadorismo no Brasil, destacando como essas correntes se consolidaram no cenário político e econômico e influenciaram diretamente as políticas públicas. Na segunda parte, são abordadas algumas consequências dessa

convergência ideológica para a Educação Prisional, a partir da marginalização desses indivíduos, com ênfase na forma como o discurso punitivista molda as práticas educativas no sistema prisional e reforça a exclusão social. Por fim, a terceira parte apresenta a Educação Popular como foco para repensar a educação prisional, agindo como ferramenta de transformação e de resistência, fundamentada em princípios de justiça social, diálogo e emancipação.

A análise foi embasada em autores fundamentais para a compreensão dessas dinâmicas, como Foucault (1999), Lima e Hipólito (2019), De Maeyer (2013), Freire (2013), Gadotti (2013), entre outros. Essas referências permitiram uma articulação crítica entre o cenário político contemporâneo e os desafios da Educação Prisional no Brasil, contribuindo para a reflexão sobre alternativas viáveis e emancipadoras frente às políticas punitivas e excludentes que atualmente dominam o sistema prisional.

2. O Avanço do neoconservadorismo e neoliberalismo no Brasil e sua influência nas políticas públicas de segurança e justiça

O avanço do neoconservadorismo e do neoliberalismo no Brasil, especialmente após os anos 1990, tem moldado significativamente a estrutura social e econômica do país. O neoliberalismo, com seu foco em um livre mercado e a redução do papel do Estado nas políticas sociais, consolidou-se com a adoção de políticas econômicas de austeridade, privatização de serviços públicos e desregulamentação do trabalho. Esse modelo, no entanto, gerou um aumento da desigualdade social e a marginalização de grupos vulneráveis.

Paralelamente, o neoconservadorismo emergiu como um movimento político preocupado com o que considera um declínio moral e social, focando na restauração de valores tradicionais e na disciplina social. No Brasil, a convergência entre essas correntes – especialmente com a ascensão de governos conservadores – resultou em uma sociedade que não apenas perpetua desigualdades, mas também intensifica a exclusão por meio de políticas punitivistas. A crise dos paradigmas sociais (SCOCUGLIA, 2019) e o enfraquecimento das utopias coletivas criaram um ambiente favorável para o crescimento dessas ideologias, que encontraram terreno fértil na insegurança social e na busca por respostas rápidas para problemas complexos.

Nesse contexto, a articulação entre essas duas correntes políticas e ideológicas, como apontado por Lima e Hipólito (2019), favoreceu, entre tantos outros, a implementação de políticas públicas voltadas para o encarceramento em massa e o controle social, ao invés de

promover reformas sociais estruturais. Essa aliança, muitas vezes chamada de "Nova Extrema Direita", baseia-se em um discurso punitivista que prioriza a repressão em detrimento de políticas preventivas, aprofundando as desigualdades sociais e levando à marginalização de grandes parcelas da população, sobretudo os mais pobres e negros. Para se ter uma noção dessa afirmativa, de acordo com o último anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), publicado em 2023, havia 442.033 negros encarcerados no país, representando 68,2% do total das pessoas presas – o maior percentual já registrado.

Essa convergência tem sido central para moldar as políticas públicas de segurança e justiça no Brasil e, em um contexto em que a retórica de austeridade econômica prevalece, o Estado passou a priorizar medidas repressivas e punitivistas, promovendo o encarceramento em massa como uma resposta à criminalidade e ao medo da violência. Essa lógica enxerga o sistema prisional como uma ferramenta de controle social, enquanto negligencia as raízes estruturais da desigualdade e da exclusão social que contribuem para o aumento da criminalidade (PREUSSLER; CORDAZZO, 2018).

A retórica amplamente difundida de que "bandido bom é bandido morto" é um reflexo direto dessa mentalidade, legitimando práticas de segurança pública violentas e autoritárias. O encarceramento de pessoas pobres, negras e residentes das periferias urbanas, agravado pela Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06), é uma consequência direta dessa convergência ideológica. Segundo França (2023), a política de guerra às drogas tem impulsionado o aumento exponencial do encarceramento e resultou em violações de direitos, incluindo o aumento da violência policial em favelas e periferias.

Nesse sentido, o sistema punitivo, fortemente influenciado por essa ideologia, reforça um ciclo de criminalização da pobreza, utilizando o cárcere como instrumento de repressão social. Foucault (1999) já discutia como as instituições disciplinares, a exemplo das prisões, são utilizadas para controlar e marginalizar determinados grupos, estabelecendo relações de poder em uma sociedade excludente. No Brasil contemporâneo, esse cenário reflete a manutenção de um sistema excludente, em que a austeridade neoliberal e a repressão conservadora se unem para perpetuar a injustiça social.

3. A marginalização das pessoas privadas de liberdade e as consequências para a Educação Prisional

A educação prisional no Brasil também se desenvolve nesse cenário profundamente marcado pelo discurso punitivista, que coloca a repressão e o controle social acima de

qualquer esforço de ressocialização e emancipação das pessoas privadas de liberdade. O sistema prisional, ao invés de ser um espaço de reabilitação, é moldado por uma lógica de punição que se reflete diretamente nas práticas educativas desenvolvidas nesses espaços.

Nesse contexto, a educação nas prisões muitas vezes é vista como um mecanismo de controle, onde o foco está em minimizar os riscos e gerenciar a população encarcerada, ao invés de promover oportunidades reais de transformação social e pessoal. Essa concepção punitivista, de acordo com Foucault (1999), enxerga a prisão como uma instituição disciplinar, onde o objetivo não é a reabilitação dos presos, mas a manutenção da ordem social e a marginalização de grupos específicos. Nessa mesma linha de pensamento, França (2023) discute que o cárcere é utilizado como ferramenta de manutenção de poder e de repressão a grupos sociais indesejáveis, cuja base são sistemas de opressão que se articulam com o classismo, o racismo, o patriarcado e o sexismo. Assim, as práticas educativas dentro das prisões são moldadas mais pela necessidade de manter a segurança e o controle do que pelo desejo de garantir a ressocialização e o desenvolvimento humano.

A própria infraestrutura educacional nas prisões também reflete essa falta de compromisso com a educação de qualidade. A precariedade das salas de aula, a falta de materiais didáticos adequados e a escassez de professores qualificados são problemas recorrentes. Essa realidade revela o desinteresse estatal em promover uma política educacional voltada para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade, reforçando a ideia de que o cárcere é um espaço de exclusão, onde direitos fundamentais, como o acesso à educação de qualidade, são negligenciados.

Conforme já evidenciado anteriormente, o sistema prisional no Brasil é composto, em sua maioria, por pessoas pobres, negras e de baixa escolaridade, o que reflete um ciclo contínuo de exclusão e estigmatização. Portanto, percebe-se que a falta de acesso à educação antes do encarceramento contribui para a vulnerabilidade dessas pessoas, enquanto o ambiente prisional não oferece condições adequadas para que elas possam desenvolver suas capacidades de forma emancipatória.

Outro problema recorrente é a estigmatização dos presos, que também está profundamente enraizada na sociedade, e as políticas punitivas reforçam essa criminalização contínua. A sociedade brasileira vê os encarcerados não como sujeitos de direitos, mas como pessoas merecedoras de punição, perpetuando uma visão que legitima a exclusão e a privação de direitos. Com isso, esse estigma cria barreiras adicionais para as pessoas privadas de liberdade no que se refere ao acesso a oportunidades educacionais, tanto dentro quanto fora da prisão.

É necessário enfatizar essa questão, pois, na maioria das vezes, aqueles que enfrentam o estigma de criminosos e de escória da sociedade são indivíduos oriundos da base da pirâmide social. O modelo econômico capitalista oculta a realidade do crime e resulta no encarceramento de indivíduos das classes baixas. Desse modo, a população carcerária atual no Brasil reflete a composição da sociedade brasileira, composta por indivíduos frutos de uma realidade desigual, que não proporciona condições mínimas de sobrevivência para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, “a criminalidade é consequência da ‘enfermidade’ do tecido social, e as instituições criadas para a reeducação e reinserção dos ‘condenados’ estão contaminadas pela mesma ‘doença social’” (ONOFRE, 2014, p. 25).

Assim, podemos observar que as unidades penitenciárias, na prática, não buscam efetivar a reeducação dos indivíduos que se encontram nesse contexto. Ao entrar na prisão, o indivíduo é despojado de sua personalidade; seus ideais e anseios são silenciados, e as poucas perspectivas de vida que ainda possuem são dilaceradas. Nesse sentido, “as prisões se caracterizam como teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos. Sua arquitetura e as rotinas a que os sentenciados são submetidos demonstram, por sua vez, um desrespeito aos direitos de qualquer ser humano à vida” (ONOFRE, 2014, p. 35).

O descompasso entre os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Brasileira e a realidade vivida nas prisões é alarmante. A Constituição de 1988 assegura o direito à educação para todos os cidadãos, incluindo os encarcerados, mas essa garantia constitucional muitas vezes não se concretiza. As condições de vida nas prisões brasileiras são marcadas pela superlotação, violência e precariedade, e a educação, quando oferecida, é geralmente de baixa qualidade e desarticulada com os princípios de uma formação crítica.

3.1 A visão neoliberal sobre a educação e consequências para a educação prisional

O neoliberalismo na educação atualmente se manifesta por meio de políticas que priorizam a eficiência e competição, frequentemente transformando a educação em um produto a ser consumido. Esse modelo enfatiza a padronização de currículos, a responsabilização de professores e instituições por resultados mensuráveis e a introdução de práticas gerenciais típicas do setor privado. Em muitos casos, essa abordagem resulta na desvalorização do ensino público e na crescente privatização da educação, promovendo uma lógica de mercado que favorece a exclusão de grupos sociais vulneráveis. Nesse sentido,

O neoliberalismo concebe a educação como uma mercadoria, reduzindo nossas identidades às de meros consumidores, desprezando o espaço público e a dimensão humanista da educação. O núcleo central dessa concepção é a negação do sonho e da utopia, não só a negação ao direito à educação integral. Por isso, devemos entender esse direito como direito à educação emancipadora. (GADOTTI, 2013, p. 23)

No contexto prisional, a educação também sofre as influências da lógica neoliberal, que trata a educação como um produto, e não como um direito. A visão neoliberal sobre a educação no cárcere está alinhada à uma falsa lógica de produtividade e eficiência, na qual a prioridade é cumprir metas e indicadores de desempenho, em vez de promover uma educação que permita a reflexão crítica e a emancipação, como também utiliza a retórica de que a educação é ofertada, mas poucos estão dispostos a recebê-la e poucos ainda mais são os que conseguem se “recuperar” a partir dela. Gadotti (2013) alerta para o perigo de uma educação instrumentalizada, que se distancia dos princípios de justiça social e inclusão, servindo apenas para perpetuar as desigualdades existentes.

Nessa perspectiva, essa abordagem se encaixa perfeitamente na lógica de controle social que permeia o sistema prisional. A educação se torna uma ferramenta para manter a ordem dentro das prisões, com pouco impacto real na vida das pessoas privadas de liberdade após o cumprimento de suas penas. Freire (2013) argumenta que a educação deve ser um ato de liberdade, uma oportunidade para os indivíduos se transformarem e transformarem o mundo ao seu redor. No entanto, sob a ótica neoliberal, a educação no cárcere muitas vezes se limita a um conjunto de treinamentos técnicos que não visam à libertação, mas à adaptação ao sistema de opressão.

Dessa forma, a educação prisional, ao ser influenciada pelas correntes punitivistas e neoliberais, se distancia de sua função social transformadora e se torna um instrumento de controle, na qual a exclusão e a marginalização são reforçadas, ao invés de combatidas. O sistema educacional prisional, tal como estruturado hoje, perpetua um ciclo de exclusão social que dificulta o processo de ressocialização, negando às pessoas encarceradas a possibilidade de construir novas trajetórias e reintegrar-se plenamente à sociedade.

Outro problema central é a pouca oferta de educação nas unidades prisionais. De acordo com o Relatório de Informações Penais (RELIPEN) de dezembro de 2023, a população prisional brasileira totalizava, em 31 de dezembro de 2023, 644.316 pessoas, sendo 617.306 homens e 27.010 mulheres. Em contrapartida, a capacidade de vagas disponíveis no sistema prisional era de 488.035, evidenciando um quadro significativo de superlotação. No primeiro dia útil de dezembro de 2023, o total de presos envolvidos em atividades laborais

somava 159.319, enquanto entre julho e dezembro de 2023, 127.878 detentos estavam matriculados em atividades de ensino formal, que incluíam desde a alfabetização até o ensino superior, além de cursos técnicos com carga horária superior a 800 horas. Esses números revelam que apenas 20% da população carcerária estava efetivamente engajada em atividades formais de educação, o que indica que a oferta educacional dentro das unidades prisionais ainda é insuficiente e não contempla a maioria dos presos.

Essa realidade reflete a escassez de políticas públicas efetivas e investimentos direcionados para a educação prisional, o que evidencia ainda mais uma negligência em relação ao direito à educação dessa população. Essa situação contrasta com a Lei de Execução Penal (LEP), que determina o oferecimento de atividades educacionais e de trabalho para as pessoas em privação de liberdade, mas que na prática ainda se vê distante de ser amplamente implementada e valorizada no sistema prisional.

Além da baixa participação em atividades escolares, a inserção dos presos em atividades laborais, que poderiam contribuir para a reintegração social e a ressocialização, também é insuficiente. Embora o trabalho seja previsto como um direito e dever dos reclusos, sua implementação efetiva é obstaculizada pela falta de infraestrutura, parcerias e projetos que considerem as necessidades e capacidades dos internos. A ausência de oportunidades de formação profissional e de atividades laborais regulares compromete a formação dessas pessoas que poderiam facilitar sua reintegração sociedade. Esse cenário de inação reforça o ciclo de exclusão, limitando ainda mais o potencial das práticas de educação e trabalho na transformação e inclusão social das pessoas privadas de liberdade.

Esse contexto evidencia que a retórica de que a educação é ofertada no sistema prisional revela-se, em grande medida, uma falácia, pois poucos se beneficiam de fato dessa oferta. Tal situação é reflexo de uma visão neoliberal conservadora que, focada em resultados imediatos e punitivistas, negligencia o compromisso com o serviço público e a justiça social, perpetuando a exclusão e precarizando ainda mais o atendimento aos direitos dessas pessoas.

4. Educação Popular como alternativa de resistência

É comum a estranheza quando se aborda a educação em contextos de privação de liberdade numa perspectiva de educação popular, uma vez que o tipo de tratamento que os indivíduos privados de liberdade recebem dentro da prisão, na prática, nada tem a ver com os fundamentos da Educação Popular. Nessa perspectiva, inicia-se a reflexão de como pensar em

uma educação em espaços onde, segundo Goffman (1974) promovem a “mortificação do eu”, onde ocorre uma descaracterização da identidade e perda de direitos.

Tendo isso em mente, cabe a tentativa de compreensão e de (re)conceitualização do termo educação popular e pensar novas perspectivas para o conceito no século XXI (Calado, 1998). A Educação Popular passou por diversas fases ao longo da história: a primeira fase abrange desde sua ascensão até o golpe cívico-militar de 1964 no Brasil; a segunda fase corresponde ao período de desenvolvimento e disseminação de suas ideias em outros países da América Latina, desde 1964 até o fim das ditaduras na década de 1980; e a fase atual, que começou predominantemente no final da década de 1980, e enfrenta novos temas e desafios contemporâneos.

O conceito hegemônico de educação popular parte do pressuposto de que ela se desenvolve “como um trabalho coletivo e organizado do próprio povo” (BRANDÃO, 2012, p. 100) com vistas a um trabalho político que atua justamente a partir do domínio do conhecimento popular. No entanto, o conceito de educação popular tem se mostrado especialmente amplo e têm gerado uma variedade de enfoques e compreensões que, muitas vezes, podem chegar a ter perspectivas antagônicas, com isso, para Calado (2020) o conceito de Educação Popular se torna tão amplo que parece se aproximar de uma panaceia, ou seja, nele cabe quase tudo, desde que, ao final, se adicione um qualificativo: popular.

Nesse sentido, compreender que a educação popular pode entrar no debate de diversos contextos, os quais estejam voltados especialmente à uma educação voltada para o povo, é compreender que a educação prisional também pode ser estudada através desse prisma. Para isso, é necessário reconhecer, primariamente, quem são essas pessoas e, não menos importante, também reconhecer os processos sociais que, muitas vezes, as fizeram chegar ali.

A partir dessa compreensão, é notório que a maior parte da população carcerária atualmente no Brasil é formada, majoritariamente, por pessoas que tiveram seus direitos básicos negados ao longo da vida, inicialmente na infância, como saúde, alimentação e educação e, posteriormente, na vida adulta, como trabalho e segurança. Para Onofre *et. al.* (2019), o Estado brasileiro tem um alvo bem definido: jovens, negros, pobres e com baixa escolaridade. Pessoas essas que foram e continuam sendo alvo das políticas neoliberais que precarizam as relações de trabalho e contribuem para o desemprego e trabalho informal, conforme já evidenciado nos tópicos acima.

Por vezes, “essa classe marginalizada busca, de diferentes formas, estratégias de sobrevivência, o que nem sempre está em consenso com a ordem social estabelecida” (Cunha, 2010, p. 159). São os chamados “outsiders” como definidos por Becker (2008):

Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a elas apropriadas, especificando algumas ações como “certas” e proibindo outras como “erradas”. Quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada como um outsider. (BECKER, 2008, p. 13).

Com isso, essas pessoas acabam por se desviar para o mundo da criminalidade e, além de terem seus direitos negados, também perdem sua liberdade e ficam reclusas pelo Estado por um determinado tempo em instituições onde são submetidas a “mortificação do eu” (GOFFMAN, 1974), que acontece a partir da entrada do indivíduo nessas instituições totais, nas quais essas pessoas chegam com concepções de si mesmo, que rapidamente são descaracterizadas. Passam por mudanças radicais em sua essência e têm suas identidades tolhidas através de “rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu [...] bem como as barreiras que essas instituições colocam entre o internado e o mundo externo.” (GOFFMAN, 1974, p. 24).

Em vista disso, a educação popular é bastante pertinente no que diz respeito ao estudo e desenvolvimento de práticas que vão contra essa descaracterização. Ela, por sua vez, busca valorizar os saberes e experiências dos próprios educandos, incentivando um processo de aprendizagem participativo e voltado para a transformação social. Nesse sentido, considera-se fundamental discutir práticas para reintegração desses indivíduos considerando o amplo arcabouço teórico e político que as regula, bem como vincular a Educação Popular como um elemento importante nesse processo.

A Educação Popular, conforme proposta por Paulo Freire (2013), configura-se como uma prática educativa profundamente comprometida com a justiça social, o diálogo e a emancipação dos sujeitos. O autor introduz os conceitos de “inérito viável” e “situações limite”, os quais representam tanto a possibilidade de transformação quanto a superação de barreiras opressivas. Nesse contexto, surgem os questionamentos: seria a educação em espaços de privação de liberdade um “inérito viável”? Mediante processos educativos, os encarcerados podem desenvolver uma compreensão crítica de sua condição e identificar suas próprias “situações limite”? Infere-se que, sim, esse tipo de educação dentro do contexto prisional pode ajudar a romper com a lógica punitivista e excludente, ajudando na promoção da reintegração social das pessoas privadas de liberdade, através de práticas educativas verdadeiramente significativas.

Conforme apontado por Onofre, Fernandes e Godinho (2019), as práticas educativas no ambiente prisional vão além das salas de aula formais e abrangem diversas atividades,

como oficinas de trabalho, artesanato, informática, jogos dramáticos, cultos religiosos, lazer, rodas de leitura e debates sobre documentários. Os autores destacam que “esses momentos desempenham um papel fundamental na formação dessas pessoas, pois essas práticas não apenas transmitem conhecimentos específicos, mas também promovem interações sociais, aprendizados diversos e a valorização do próximo” (ONOFRE *et. al.*, 2019, p. 470).

Os breves momentos de atividades educativas que acontecem nas prisões podem funcionar como pequenas janelas, que permitem olhar para fora e enxergar além da realidade imediata, de disciplina e privação de liberdade. Estas janelas não simbolizam a contemplação passiva daquilo que não é possível alcançar - a liberdade -, mas a possibilidade de distanciamento do mundo e de si mesmo, para repensar a própria vida e a das outras pessoas que coabitam a prisão a partir de outras possibilidades de leitura sobre a criminalidade, a violência, o encarceramento e os direitos humanos. (GODINHO *et. al.*, 2020, p. 6)

Além disso, é importante considerar que esses indivíduos já percebem que vivem uma “situação limite”, ainda que possam não ter um termo específico para nomeá-la. Nesse sentido, a educação em contextos de privação de liberdade torna-se fundamental para identificar, nomear e ampliar a compreensão que essas pessoas têm de sua realidade atual e de suas possibilidades de transformação futura. Para isso, não basta uma educação qualquer; deve-se promover uma educação para a liberdade – que transcenda a liberdade física e alcance também a libertação interior e o desenvolvimento de uma autonomia crítica. Contudo, diversos desafios ainda dificultam a concretização dessa realidade, tais como a falta de investimento estatal, a escassez de professores capacitados, a repressão por parte das instituições e, em certos casos, a ausência de iniciativa dos próprios detentos, influenciada por múltiplos fatores.

A partir dessa perspectiva, a educação não é apenas uma ferramenta de ressocialização, mas sim um instrumento de resistência e transformação social. Ao oferecer aos encarcerados a oportunidade de aprender e crescer, a educação possibilita a construção de novas identidades e a superação dos estigmas sociais. Assim, podemos afirmar que a educação prisional, fundamentada nos princípios da Educação Popular, pode ser considerada um “inédito viável” que permite aos indivíduos vislumbrar um futuro diferente e, conseqüentemente, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Freire (2013) enfatiza que a verdadeira educação deve ser um processo de conscientização e libertação, e é exatamente essa perspectiva que a Educação Popular pode trazer ao ambiente prisional. Através de práticas educativas inclusivas e participativas, é possível promover não apenas a aprendizagem, mas também a reflexão crítica sobre a

realidade vivida, abrindo espaços para diálogos que desafiem as estruturas opressoras. Nesse sentido, para De Maeyer (2013), para que a educação na prisão seja realmente eficaz, é essencial reconhecer que os detentos não são apenas prisioneiros, mas indivíduos com identidades e trajetórias complexas. A educação deve, portanto, contribuir para que eles possam resgatar essas identidades e construir uma visão de futuro que ultrapasse a mera sobrevivência no contexto carcerário.

Portanto, a Educação Popular se configura não apenas como uma alternativa, mas como uma necessidade premente dentro do sistema prisional, em busca de um modelo que realmente promova a transformação social e a emancipação dos indivíduos, reconhecendo sua dignidade e potencial.

5. Considerações finais

Este ensaio teve como objetivo refletir sobre a Educação Prisional no Brasil, abordando o impacto da convergência entre neoliberalismo e neoconservadorismo na efetivação dos direitos das pessoas privadas de liberdade. Estruturado em três partes, o texto inicialmente discutiu a consolidação do neoliberalismo e do neoconservadorismo no cenário brasileiro e suas implicações para as políticas públicas, evidenciando como essas ideologias moldam o entendimento sobre criminalidade, punição e encarceramento. Em seguida, foi apresentada uma análise das consequências dessa convergência para a Educação Prisional, destacando como o discurso punitivista e as práticas de controle social resultam em práticas excludentes e limitadoras de possibilidades educacionais nas prisões. Por fim, o estudo propôs a Educação Popular como alternativa de resistência e transformação frente ao modelo punitivo vigente, argumentando que sua abordagem crítica e inclusiva oferece possibilidades para a promoção de justiça social e emancipação dentro do ambiente prisional.

A Educação Popular, conforme apresentada ao longo do ensaio, é uma ferramenta potente para o reconhecimento e valorização dos saberes e experiências dos encarcerados, oferecendo-lhes a possibilidade de desenvolverem uma compreensão crítica sobre sua condição e os desafios enfrentados em um sistema punitivista. Além disso, o conceito de "educação para a liberdade", embasado na pedagogia de Paulo Freire, apresenta-se como um inédito viável capaz de possibilitar aos presos uma perspectiva de reconstrução de suas identidades e projeção de um futuro em que se vislumbre uma sociedade mais justa e inclusiva.

Essas reflexões indicam que a Educação Popular não é apenas uma prática educacional alternativa, mas também um caminho necessário para a construção de um modelo educacional no sistema prisional que promova justiça social e a emancipação dos sujeitos privados de liberdade. Ao reconhecer o papel fundamental da Educação Popular como ferramenta de transformação e resistência, este estudo reafirma a importância de aprofundar pesquisas e investigações que contribuam para o desenvolvimento de políticas públicas que incentivem e sustentem práticas educacionais inclusivas, justas e emancipadoras nas prisões.

Referências

BECKER, Howard Saul. *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A educação popular na escola cidadã*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 de julho de 2024.

BRASIL. *Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui a Lei de Drogas*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm. Acesso em 30 de outubro de 2024.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em 20 de junho de 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria de Administração Penitenciária Nacional. *Relatórios de Informações Penais - RELIPEN*. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2023.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

CALADO, Alder Júlio Ferreira. *Reproblematizando o(s) conceito(s) de Educação Popular*. In: COSTA, Marisa Vorraber. *Educação Popular Hoje*. Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 1998.

CALADO, Alder Júlio Ferreira. *Educação popular*. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

CUNHA, Cunha, Glaudemir Cavalcante da. *A Ressocialização por meio da educação no Sistema Prisional Brasileiro: Estudo em uma unidade no Vale do Mamanguape/PB*. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2019.

DE MAEYER, Marc. A Educação na Prisão não é uma Mera Atividade. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 33-49, jan./mar. 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em 27 de junho de 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 12 jul. 2024.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*. 1. ed. Lisboa: Actual, 2013.

FRANÇA, R. M. S. (2023). Encarceramento e educação prisional em tempos de neoliberalismo e conservadorismo no Brasil. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 44, e268702.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

GADOTTI, Moacir. Educação de Adultos como Direito Humano. *EJA EM DEBATE*, Florianópolis, Ano 2, n. 2. Jul. 2013. Disponível em: <http://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/EJA>. Acesso em: 3 jul. 2024.

GODINHO, Ana Claudia Ferreira; JULIÃO, Elionaldo Fernandes; ONOFRE, Elenice Cammarosano. Desafios da educação popular em contextos de privação de liberdade. *Eccos - Revista Científica*, São Paulo, n. 52, p. 1-19, e17100, jan/mar. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5582/eccos.n52.17100>.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo, Editora Perspectiva, 1974.

LIMA, Iana Gomes de. HYPOLITO, Alvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 45, 2019.

ONOFRE, E. M. C.; FERNANDES, J. R.; GODINHO, A. C. F. A EJA em contextos de privação de liberdade: desafios e brechas à Educação Popular. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 465-474, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/33770/19256>. Acesso em 28 de julho de 2023.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. *Educação Escolar na Prisão: O olhar de alunos e professores*. 1a ed. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

PREUSSLER, Gustavo de Souza; CORDAZZO, Karine. A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 563-576, março de 2018.

SCOCUGLIA, Afonso Celso. *A história das ideias pedagógicas de Paulo Freire*. 7ª ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2019.

Educación en prisiones en Brasil bajo la convergencia del neoconservadurismo y el neoliberalismo: impactos y el papel de la educación popular como alternativa

Resumen

El presente ensayo tiene como objetivo reflexionar sobre la Educación en Prisiones en Brasil a la luz de la convergencia entre neoliberalismo y neoconservadurismo, analizando cómo estas ideologías impactan la efectivización de los derechos de las personas privadas de libertad, ejemplificando algunos impactos y presentando un posible camino a ser mejor desarrollado en estudios posteriores, a través de las perspectivas ofrecidas por la Educación Popular como una alternativa de resistencia y transformación frente al modelo punitivista y excluyente predominante en el sistema penitenciario. Dividido en tres partes, el estudio comienza con la discusión sobre la consolidación del neoliberalismo y el neoconservadurismo en el escenario brasileño y sus efectos en las políticas públicas. A continuación, explora las consecuencias de esta convergencia para la Educación en Prisiones, evidenciando cómo los discursos de castigo y control social moldean prácticas excluyentes en las cárceles. Finalmente, presenta la Educación Popular como una alternativa de resistencia, basada en la justicia social y la emancipación. La reflexión final señala la Educación Popular como un camino para desarrollar una educación en prisiones con prácticas que busquen el reconocimiento y la valorización de los saberes y experiencias de los encarcelados. La propuesta es que, al fortalecer una educación para la libertad y el desarrollo de la autonomía crítica, la Educación Popular permita a los detenidos reconstruir sus identidades y proyectar un futuro diferente, vislumbrando una sociedad más justa e inclusiva.

Palabras clave: Educación en Prisiones; Neoliberalismo; Neoconservadurismo; Justicia social; Emancipación.

Prison education in Brazil under the convergence of neoconservatism and neoliberalism: impacts and the role of popular education as an alternative

Abstract

This essay aims to reflect on Prison Education in Brazil in light of the convergence between neoliberalism and neoconservatism, analyzing how these ideologies impact the realization of the rights of incarcerated individuals, exemplifying some of these impacts, and presenting a potential pathway for further exploration in future studies. This is achieved through perspectives offered by Popular Education as an alternative of resistance and transformation against the punitive and exclusionary model predominant in the prison system. Divided into three parts, the study begins with a discussion on the consolidation of neoliberalism and neoconservatism in the Brazilian context and their effects on public policies. Next, it explores the consequences of this convergence for Prison Education, highlighting how discourses of punishment and social control shape exclusionary practices in prisons. Finally, it presents Popular Education as an alternative of resistance, based on social justice and emancipation. The final reflection points to Popular Education as a pathway to develop prison education practices aimed at recognizing and valuing the knowledge and experiences of incarcerated individuals. The proposal is that, by strengthening education for freedom and the development of critical autonomy, Popular Education enables inmates to rebuild their identities and envision a different future, aiming for a more just and inclusive society.

Keywords: Prison Education; Neoliberalism; Neoconservatism; Social Justice; Emancipation.

Éducation en prison au Brésil sous la convergence du néoconservatisme et du néolibéralisme: impacts et rôle de l'éducation populaire comme alternative

Résumé

Cet essai vise à réfléchir sur l'Éducation en Prison au Brésil à la lumière de la convergence entre le néolibéralisme et le néoconservatisme, en analysant comment ces idéologies impactent la mise en œuvre des droits des personnes privées de liberté, en exemplifiant certains de ces impacts et en présentant une voie possible à explorer davantage dans de futures études. Cela se fait à travers les perspectives offertes par l'Éducation Populaire comme une alternative de résistance et de transformation face au modèle punitif et exclusif prédominant dans le système carcéral. Divisée en trois parties, l'étude commence par une discussion sur la consolidation du néolibéralisme et du néoconservatisme dans le contexte brésilien et leurs effets sur les politiques publiques. Ensuite, elle explore les conséquences de cette convergence pour l'Éducation en Prison, mettant en évidence comment les discours de punition et de contrôle social façonnent des pratiques excluantes dans les prisons. Enfin, elle présente l'Éducation Populaire comme une alternative de résistance, fondée sur la justice sociale et l'émancipation. La réflexion finale désigne l'Éducation Populaire comme une voie pour développer des pratiques éducatives en prison visant à reconnaître et à valoriser les savoirs et les expériences des détenus. La proposition est qu'en renforçant une éducation pour la liberté et le développement de l'autonomie critique, l'Éducation Populaire permette aux détenus de reconstruire leur identité et d'envisager un avenir différent, en aspirant à une société plus juste et inclusive.

Mots-clés : Éducation en prison ; Néolibéralisme ; Néoconservatisme ; Justice sociale ; Émancipation.